



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1264/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de prédio e salas públicas e dá outras providências.”

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I:

**Artigo 1º** - Fica alterada a denominação do prédio público municipal que abrigará a nova sede da Câmara Municipal de Taguaí, localizado na Rua José Gobbo, n.º 1507, neste Município, para **“Edifício José Eduardo Gobbo”**.

**Artigo 2º** - No interior do referido prédio as salas ficarão denominadas da seguinte maneira:

- I- Sala destinada ao setor de Contabilidade: **“Sala José Antônio Rodrigues – “Zezão Fogaça”**;
- II- Sala destinada ao Controle Interno: **“Sala Lázaro de Almeida”**;
- III- Sala destinada ao setor Jurídico: **“Sala Douglas Aparecido Romano”**;
- IV- Sala destinada à Diretoria Administrativa: **“Sala Luciene Cristina Garbellotto Victorelli”**;
- V- Sala destinada ao setor Administrativo: **“Sala Clóvis Augusto Gobbo”**

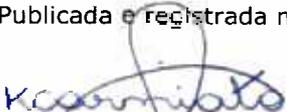
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 22 de julho de 2025.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal